



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019-SRP
Processo Licitatório n° 2018.015061

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 09 / 05 / 2019
Amadeu

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Estado do Tocantins, através de seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal n° 0393, de 01 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 738 de 01 de agosto de 2017, Resolução TCE/TO n° 181/2015, de 1° de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

Considerando o disposto nas Atas de Sessão realizadas nos dias 27 de março de 2019 e 12 de abril de 2019, no Despacho emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 22/04/2019 e Despacho emitido pela Controladoria Geral do Município em 03/05/2019;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente fazer a Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, em caso de manifestação de recurso, bem como, a Homologação do Procedimento licitatório;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade, dentre outros;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n°8. 666/93, no inciso XXI do art. 4° da Lei n°10. 520/2002, e conforme Atas de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor Preço por Item, Ampla Concorrência, cujo objeto é o **Registro de Preços Para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE GEOTÊXTIL E GEOMEMBRANA COM INSTALAÇÃO**, conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório n° 2018.015061, no Edital do Pregão Presencial n° 010/2019-SRP e seus Anexos.

II - HOMOLOGAR a Adjudicação das Propostas Vencedoras após fase de lances e de negociação de valores, quanto ao objeto do referido Pregão de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital:

À empresa **AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, CNPJ n° 04.886.943/0001-14, o item: 02, do qual restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil duzentos reais)**;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Folhas 4
P M

III - ADJUDICAR à empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ nº 09.425.934/0001-40, vencedora do item 01, objeto da licitação, perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**;

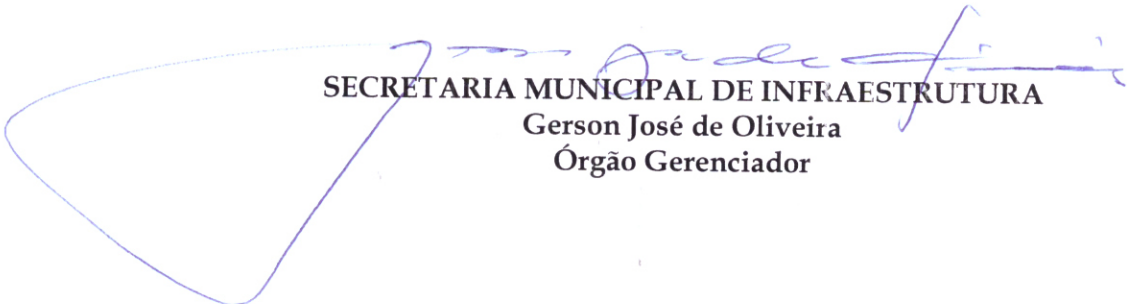
Cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gurupi e Equipe de Apoio, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto do **Pregão Presencial nº 010/2019-SRP**.

IV - Determinar que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório nº 2018.015061**, e Edital do **Pregão Presencial nº 010/2019-SRP** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

V - Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

VI - Determinar o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Secretária Municipal de Infraestrutura, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson José de Oliveira
Órgão Gerenciador